



DECRETO Nº 03455/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 154.750,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	8	30.000,00
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63	45.900,00
02.04.03.12.361.1201.2.061 - MANUTENCAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR-CONTRAP		
339030 - Material de Consumo	99	75.000,00
02.07.02.16.482.1601.1.072 - CONST.INFRA-ESTRUTURA P/LOTEAMENTO POPULAR		
449051 - Obras e Instalacoes	270	3.850,00
TOTAL DE CRÉDITOS		154.750,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa,conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.06.181.0601.2.005 - MANUTENCAO SEGURANCA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11	14.500,00
02.02.01.04.122.0401.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASS/CONSULTORIA JURIDICA		
339035 - Servicos de Consultoria	21	15.500,00
02.04.01.12.361.1202.1.038 - CONST.REFORMA PREDIOS ESCOLARES-REC.PROPRIOS		
449051 - Obras e Instalacoes	43	68.000,00
02.04.01.12.361.1202.1.040 - AQ.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/ENS.FUNDAMENTAL-REC.PRO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	44	43.500,00
02.04.01.12.365.1203.1.146 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/CRECHE MUNICIPAL-RP		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	66	9.400,00
02.07.02.16.482.1601.1.073 - CONSTRUCAO MORADIAS POPULARES		
449051 - Obras e Instalacoes	271	3.850,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		154.750,00
TOTAL DE RECURSOS		154.750,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal